



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021
(em 21 de dezembro de 2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 108/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, SOB Nº 042/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA PFAD - TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **PFAD - TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.020.700/0001-90, situada na Avenida dos Lagos, nº 41, bairro Pedra Branca, no município de Palhoça/SC, neste ato, representada por seu procurador, Sr. Jeferson Hemkemeier, CPF nº 029.723.149-99, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e de quantidade do contrato emitido pelo Secretário Municipal;
- Considerando o disposto no Contrato nº 108/2021;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e de quantidade do Contrato celebrado em 22 de julho de 2021, sob nº 108/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 108/2021 fica prorrogado até 31/12/2023, bem como a renovação da quantidade contratada, ficando acrescido de 500 horas os serviços de *“Contratação de Assessoria Técnica especializada Prestação De Serviços de Consultoria Técnica em Convênios Federais, Estaduais, Consórcios Públicos, Financiamentos Junto a Instituições Financeiras para*



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Captação de Recursos e Prestação de Contas, Junto ao Executivo Municipal em todas as Suas Extensões.”

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 108/2021 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2023, a saber:

3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 108/2021, celebrado em 22 de julho de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 21 de dezembro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

PFAD-TREINAMENTO, ASSESS. E CONSULT. LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

KÉSSIA MEURER
CPF 081.472.379-95

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70